REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.474/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA INÊS SALES MACHADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA INÊS SALES MACHADO, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha ' 10, Quadra 06, Lote 35, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 37, pelo lado esquerdo com o lote de nº 34, frente para a V-108, fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frente por 30m00 de lateral direita, com' 30m00 de lateral esquerda, 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =